



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané Junior, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, por motivo de gozo de licença para acompanhamento de cônjuge, e Laerte Neves de Souza, por motivo de gozo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo presidiu e participou do julgamento, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão, e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 16ª Sessão Ordinária do dia dois de outubro de 2019, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo cumprimentou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os serventuários, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Adriana de Oliveira que coordena o Programa Trabalho, Justiça e Cidadania da ANAMATRA, e registrou uma saudação, em especial, com muito carinho, aos alunos da Escola Luiz Pedro I em visita ao Regional. Em continuação, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º 2.825/2019, do dia 07/10/2019, publicado no dia 08/10/2019, às fs.4/6, na forma regimental, determinou o início **do julgamento dos processos eletrônicos abaixo relacionados: Ordem: 13-Número do Processo: 0000137-02.2018.5.19.0000 – MSCiv. Relator: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Revisor: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. IMPETRANTE - EVALDO NUNES DE SENA JUNIOR. ADVOGADO - MARCONDES SAVIO DOS SANTOS. IMPETRADO - NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.** Ficou assegurada sustentação oral pelo impetrante ao Advogado Marcondes Sávio dos Santos, OAB/PE - 10729. Resultado: considerando a solicitação do Advogado do impetrante, constante no Id. nº 6834fe6 de adiamento do julgamento, em razão de cirurgia, vez que tem interesse de fazer sustentação oral, decidiu esta Corte, por unanimidade, deferir parcialmente o pleito de adiamento do presente julgamento, com designação de inclusão na próxima pauta ordinária, qual seja, no dia 06/11/2019 às 9h, comunicando ao requerente que, persistindo o interesse, deverá fazer-se representar por qualquer dos causídicos constante na procuração anexada aos autos. **Ordem: 3-Número do Processo:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000055-34.2019.5.19.0000 – AR. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. AUTOR - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ADVOGADO - ADILSON BATISTA LEITE. RÉU - ITHAMAR SEIXAS DE BARROS OLIVEIRA. ADVOGADO - FRANCISCA ARCELINA MAGALHAES LIPPO. ADVOGADO - CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA. O Advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL - 6429, inscrito para fazer sustentação oral pelo réu não compareceu. Resultado: por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE o pedido de rescisão do julgado. Custas processuais de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, a cargo da autora, porém isentas por força do art. 790-A c/c art. 12 do Decreto-Lei 509/69. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 1- **Número do Processo:** 0000033-73.2019.5.19.0000 – AR. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. AUTOR - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ADVOGADO - ANA CAROLINA GUERREIRO FERNANDES GUZZO. RÉU - CARLOS ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA. ADVOGADO - FRANCISCA ARCELINA MAGALHAES LIPPO. ADVOGADO - CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA. O Advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL - 6429, inscrito para fazer sustentação oral pelo réu não compareceu. Resultado: por unanimidade, conhecer da ação rescisória, para, no mérito, julgar improcedente o pedido de rescisão do julgado. Custas para efeitos fiscais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor atribuído à causa na inicial, porém isentas, por força do art. 790-a c/c art. 12 do Decreto-Lei 509/69. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 2- **Número do Processo:** 0000047-57.2019.5.19.0000 – AR. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. AUTOR - LUCIA MACEDO PINHEIRO ROLIM. ADVOGADO - MAGAYO DE MACEDO ALVES. RÉU - IVANIA DOS SANTOS. Resultado: por unanimidade, conceder à autora os benefícios da justiça gratuita e indeferir liminarmente a inicial da presente ação rescisória, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 330, I, c/c o art. 485, I, ambos do NCPC. Custas processuais pela autora, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 4- **Número do Processo:** 0000068-67.2018.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Revisor:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. IMPETRANTE - CONSTRUTORA B SANTOS LTDA. ADVOGADO - JOSE RUBEM ANGELO. IMPETRADO - JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO MACEIO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem:** 5- **Número do Processo:** 0000111-04.2018.5.19.0000 – AR. **Relator:** ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. AUTOR - MARFIM SERVICOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPAROS EIRELI – EPP. ADVOGADO - RAPHAEL CHALFUN BARBIERI. RÉU - ALVANESSA MARIA DO NASCIMENTO COSTA. ADVOGADO - RAFAEL FERREIRA MACIEL. Resultado: por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória. Custas pela autora, no valor de R\$ 221,07, calculadas sobre R\$ 11.053,54, valor atribuído à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 6- **Número do Processo:** 0000121-14.2019.5.19.0000 – AR. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. AUTOR - MUNICIPIO DE RIO LARGO. ADVOGADO - JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RÉU - MARIA DORANE SOARES DA SILVA. ADVOGADO - SAMYRA LINS QUINTELLA CAVALCANTI. Resultado: por maioria, admitir a presente ação rescisória. No mérito, no juízo rescindendo, JULGAR PROCEDENTE a ação rescisória para desconstituir a coisa julgada formada na reclamação trabalhista nº 0001160-76.2015.5.19.0003 e, no juízo rescisório, julgá-la improcedente, concedendo à ré os benefícios da justiça gratuita. Custas fixadas em R\$826,76, pela ré, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que a julgava improcedente. **Ordem: 7-Número do Processo:** 0000139-35.2019.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Revisor:** VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. IMPETRANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE ALAGOAS. ADVOGADO - ALBERTO NEVES MACEDO SILVA. ADVOGADO - LINDALVO SILVA COSTA. ADVOGADO - GILVAN MELO DE ABREU. ADVOGADO - ABEL SOUZA CANDIDO. ADVOGADO - PAULA NASSAR DE LIMA. IMPETRADO - Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maceió. Resultado: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito por perda do objeto, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Custas processuais a cargo do impetrante, no valor de R\$ 20,00, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 8- Número do Processo:** 0000164-48.2019.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Revisor:** VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. IMPETRANTE - ARENA BARBEARIA LTDA – ME. ADVOGADO - RODRIGO SARMENTO TIGRE. IMPETRADO - Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Maceió. Resultado: por unanimidade, admitir o remédio heroico e voto pela extinção do processo sem resolução de mérito, por perda de objeto, nos termos do art. 485, VI do CPC. Custas, pela impetrante, de R\$710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos), fixadas sobre o valor dado à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 9-Número do Processo:** 0000217-29.2019.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Revisor:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. IMPETRANTE - CICERO RAFAEL TENORIO DA SILVA. ADVOGADO - CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO. IMPETRADO - Juízo da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. Resultado: por unanimidade, conceder a segurança vindicada, tornando definitiva a liminar concedida. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 10-Número do Processo:** 0000272-14.2018.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Revisor:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. IMPETRANTE - R V F CASEIRA – EPP. ADVOGADO - JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR. IMPETRADO - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió – Alagoas. Resultado: por unanimidade, conceder parcialmente a segurança para manter apenas a ordem de proibição de transferência de todos os veículos penhorados nos autos do processo nº 0000443-64.2015.5.19.0003. Custas pela impetrante, no importe de R\$ 845,20, calculadas sobre R\$42.260,27, valor atribuído à causa na inicial. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 11-Número do Processo:** 0000112-52.2019.5.19.0000 – MSCiv. **Relator:** JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Revisor:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. IMPETRANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE ALAGOAS. ADVOGADO - ALBERTO NEVES MACEDO SILVA. ADVOGADO - LINDALVO SILVA COSTA. ADVOGADO - GILVAN MELO DE ABREU. ADVOGADO - ABEL SOUZA CANDIDO. ADVOGADO - PAULA NASSAR DE LIMA. IMPETRADO - Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Maceió. Resultado: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Custas pelo impetrante no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 12- Número do Processo: 0000113-37.2019.5.19.0000 – MSCiv. Relator: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Revisor: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. IMPETRANTE - HUMANITE COMPLEXO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ADVOGADO - TIAGO RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA. IMPETRADO - ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO.** Resultado: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em razão da perda do objeto. Custas pelo impetrante no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira e Araújo, Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às nove horas e cinquenta e quatro minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador \_\_\_\_\_ José Marcelo Vieira de Araújo.

(ORIGINAL ASSINADO)